



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 09 de março de 2026.


OFÍCIO PMV/GP Nº 135/2026

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 010/2026

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.675.271,85 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 010/2026.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pivetti Silva
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

09 MAR 2026

PROTOCOLO

Nº 67 / 2026



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 010/2026

Vassouras, 09 de março de 2026.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.675.271,85 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (1700). Termo de compromisso transferegov.br nº 987616 celebrado entre a união, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vassouras, com a Finalidade de Construção do Espaço Esportivo Comunitário. Processo Administrativo 586/2026. Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Os recursos para atender outra parte da presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (1700), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado no artigo 4º.

O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação.

Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pivetti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Vassouras
 Secretaria de Governo e Planejamento

Projeto de Lei nº de de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.675.271,85 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.462.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
 15 Urbanismo
 15.451 Infra-estrutura Urbana
 15.451.0169 Programa Construção do Espaço Esportivo Comunitário
 15.451.0169.1.186 Programa Construção do Espaço Esportivo Comunitário
 4490.51.1700 Obras e Instalações R\$ 1.462.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (1700) Termo de compromisso transferegov.br nº 987616 que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vassouras, com a Finalidade de Construção do Espaço Esportivo Comunitário. Processo Administrativo 586/2026. Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 Outras Transf. de Convênios da União e Suas Entidades R\$ 1.462.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 15.526,23 (Quinze Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Três Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
 15 Urbanismo
 15.451 Infra-estrutura Urbana
 15.451.0169 Programa Construção do Espaço Esportivo Comunitário
 15.451.0169.1.186 Programa Construção do Espaço Esportivo Comunitário
 3390.93.1700 Indenizações e Restituições R\$ 15.526,23

Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
03/2026	877.500,00	0,1753	879.038,26	1.538,26
04/2026	879.038,26	0,1753	880.579,21	1.540,95
05/2026	880.579,21	0,1753	882.120,16	1.546,36
06/2026	882.120,16	0,1753	883.666,52	1.549,07
07/2026	883.666,52	0,1753	885.215,59	1.551,78
08/2026	885.215,59	0,1753	886.767,37	1.554,50
09/2026	886.767,37	0,1753	888.321,87	1.557,23
10/2026	888.321,87	0,1753	889.879,10	1.559,96
11/2026	889.879,10	0,1753	891.439,06	1.562,69
12/2026	891.439,06	0,1753	893.001,75	1.565,43
			Total de Rendimento	15.526,23

* Fonte Banco Central
<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca>

Art. 4º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (1700), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, descrito abaixo:

Receita: 1.3.2.1.01.11.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios (União) R\$ 15.526,23

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 197.245,62 (Cento e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
 15 Urbanismo
 15.451 Infra-estrutura Urbana
 15.451.0169 Programa Construção do Espaço Esportivo Comunitário
 15.451.0169.1.186 Programa Construção do Espaço Esportivo Comunitário
 44.90.51.1704 Obras e Instalações R\$ 197.245,62

Art.6º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Governo e Planejamento

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico


15.451.0105.2921
3390.39.1704
4490.52.1704

Melhoria do Ambiente de Trabalho
Outros Serv T P Jurídica
Equipamento e Material Permanente

R\$ 130.000,00
R\$ 67.245,62

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 03 de março de 2026.


Rosilane Piveti Silva
Prefeita

